



# PREFEITURA DA CIDADE DO MORENO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 520 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei nº 502 de 30 de dezembro de 2013, um Crédito Adicional Especial de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados ao custeio de despesas deste Município através dos recursos e dotações discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente no Anexo II, desta Lei, conforme disposições do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**Adilson Gomes da Silva Filho**

**Prefeito**

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se em 19/12/14

Recebido em 23/12/14



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
Estado de Pernambuco

**ANEXO I**

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FONTE	VALOR
2001 - Gabinete do Prefeito	4.122.201 - Apoio administrativo às ações do gabinete do prefeito	2.2 - Gestão administrativa do gabinete do prefeito.	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	1 - Recursos Próprios	70.000,00
<b>TOTAL ANEXO I</b>					<b>70.000,00</b>

**ANEXO II**

DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS PARA SUPRIR AS DOTAÇÕES DO CRÉDITO ADICIONAL

UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FONTE	VALOR
4001 - Secretaria de Finanças e Administração	99.999.499 - Reserva de Contingência	2.999 - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - A Classificar	1 - Recursos Próprios	70.000,00
<b>TOTAL ANEXO II</b>					<b>70.000,00</b>